



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
Portaria 619/2020 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 c/c art. 56, inciso III da Lei nº 20.491/2019, e pelo art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019; e,

Considerando a Lei nº 13.800, de 18 de Janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás.

Considerando a Lei nº 17.928, de 27 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.

Considerando o Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público - PCP da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – Agrodefesa, instituído pela Portaria nº 270 de 03 de abril de 2020, publicada no D.O.E. em 07 de abril de 2020, e a Política de Gestão de Riscos, instituída na AGRODEFESA, conforme a Portaria nº 271 de 06 de abril de 2020, publicada no D.O.E. em 07 de abril de 2020;

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE e alterações, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de Compliance Público (PCP);

Considerando as Portarias nº 428 e nº 533/20 que institui a Secretaria Executiva, ligada ao Comitê Setorial do Programa de Compliance Público - PCP da Agrodefesa, para monitorar, acompanhar e auxiliar a implementação dos trabalhos do PCP na Agrodefesa;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR um grupo de trabalho para execução do Plano de Ação da **Gerência de Compras e Apoio Administrativo**, validado pelo Comitê Setorial do Compliance da Agrodefesa, **para elaborar manual, contendo diagrama e fluxograma, e implementar a orientação sobre a instauração de processo de aquisição e gestão de contratos/convênios.**

Parágrafo único. O Plano de Ação visa orientar as áreas técnicas e administrativas sobre os processos de aquisição de materiais e serviços e demais ajustes, bem como, os requisitos mínimos de requisição de despesas (trâmite, autorizações dos setores, fases do processo, etc).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o grupo de trabalho supracitado, ocupando as funções conforme especificado abaixo:

I. Coordenador: Ivan José Mendonça

II. Vice-Coordenador: Welson José Tanja

III. Membros:

a) Sílvio Afonso da Silva

b) Haley Dias de Carvalho

c) Danielly Annine Eugênia Gomes

d) Karla Caetano Fernandes

e) Rafael Costa Vieira

f) Fabiano Sousa Vargas

g) Lindercília Pacheco Silva

Art. 3º **FIXAR** o prazo até o dia 01 de junho de 2021 para conclusão do trabalho a que se refere o Art. 1º.

Art. 4º Se necessário, e justificadamente, poderá ser solicitada à Presidência a prorrogação do prazo para conclusão do trabalho.

Art. 5º A participação dos servidores designados no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço relevante, não ensejará remuneração e dará sem prejuízos das suas funções habituais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA - Goiânia/GO.

José Essado Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 18/12/2020, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017370214 e o código CRC 5AB206C8.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial, Praça Central, Vela Qd. 60, Lt. 1 e 2 - Setor Pedro Ludovico - Goiânia GO
CEP: 74.830-130 Fone: (62) 3201-3530 - E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 201911867001950



SEI 000017370214

Criado por ALESSANDRA ALVES PUREZA SILVA, versão 12 por AMANDA DUARTE ALVES em 18/12/2020 16:26:54.

